AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizada a construção de uma Praça na Rua Professora Inocência Jovita, situada no bairro São Miguel, visando promover esporte e lazer para a comunidade.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a construção de uma Praça na Rua Professora Inocência Jovita, situada no bairro São Miguel, visando promover esporte e lazer para a comunidade.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 1640 protocolada em 26/07/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Vale recordar que a rua objeto da presente demanda, apesar de haver um espaço disponível, não possui nenhuma praça para promover esporte e lazer aos jovens e

crianças da comunidade, que buscam incansavelmente por um local de interação. Por isso urge a necessidade da realização do serviço, que é de extrema importância para os munícipes.

Em consonância com o arcabouço legal acima exposto, a Lei Municipal nº 4.015/2019, que regulamenta os cargos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, com clareza solar, asseverar que *"compete ao Secretário Municipal de Infraestrutura e defesa civil promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana, bem como a execução das obras públicas de responsabilidade do município."* (art. 163, II e II da Lei nº 4.015/19) 83.

Pari passu, acerca da competência do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de maneira assertiva a lei prescreve dentre outras existentes a de *"coordenar e monitorar as atividades desenvolvidas com vistas a proporcionar estrutura física e de pessoal para a execução do serviço de educação, esporte e lazer"* (art. 71, IV da Lei nº 4.015/19).

Diante do exposto, impõe-se que seja realizada pelo Poder Executivo Municipal, a construção de uma Praça na Rua Professora Inocência Jovita, situada no bairro São Miguel, visando promover esporte e lazer para a comunidade.

Nestes termos, espera atendimento.
Ilhéus, Bahia, 23 de agosto de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador